

L E I N° 1826/2011

**AUTORIZA O PAGAMENTO DE
SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado e regularizado o pagamento de subvenções e contribuições às entidades abaixo relacionadas até o quanto de:

Item	Entidade	Valor do repasse financeiro
01	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	120.040,00
02	APMINE – Associação Proteção Maternidade e Infância de Nova Era	98.783,16
03	Lar Vicentino São José de Nova Era	98.300,00
04	SOS – Serviço de Obras Sociais	149.343,96
05	Associação de Caridade São José	567.000,00
06	Creche Lar de Jesus	151.587,48
07	LENE – Liga Esportiva de Nova Era	8.000,00
08	Corporação Musical Euterpe Lagoana	22.100,00
09	Assoc. Pró Moradia Carente de Nova Era	40.200,00
10	Associação Circuito do Ouro	10.600,00
11	Associação Cidades Históricas	11.000,00
12	Comunidade Terapêutica Colônia Bom Samaritano	12.960,00
13	Movimento Negro de Nova Era	1.000,00
14	Guardo de Congo Nossa Sra do Rosário/Vila Santa Rosa	4.250,00
15	Guardo de Congo Nossa Sra do Rosário	4.250,00

Parágrafo único: Fica também autorizada a cessão de pessoal, transporte em suas formas, bem como isenção dos serviços públicos nos limites mencionados, conforme abaixo, com valores a serem definidos em convênio:

- I - APAE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Era
 - a – Cessão de pessoal:
 - 01 assistente Social – 16 horas mês;
 - b – Transporte escolar:
 - fornecimento de combustível;
 - complemento do transporte local e intermunicipal, com veículos:
 - c – Isenção dos serviços públicos:
 - água/esgoto 50 m3
- II. APMINE- Associação Protetora Maternidade e Infância de Nova Era
 - a - Isenção dos serviços públicos:
 - água/esgoto 40 m3
- III – Associação de Caridade São José:
 - a - Isenção dos serviços públicos:
 - água/esgoto 40 m3

IV – Creche Lar de Jesus:
a - Isenção dos serviços públicos:
água/esgoto 40 m³

V – Lar Vicentino São José de Nova Era:

a – cessão de pessoal:
01 assistente Social – 16 horas mês;
01 médico – 8 horas mês;
01 auxiliar de serviços gerais – 220 horas mês.
b - Isenção dos serviços públicos:
água/esgoto 150 m³

VI – S.O. S - Serviços de Obras Sociais
a - Isenção dos serviços públicos:
água/esgoto 40 m³

VII – Corporação Musical Euterpe Lagoana:
a - Isenção dos serviços públicos:
água/esgoto 20 m³

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 25 de fevereiro de 2011.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 25/02/2011.